



EDITAL DO PROGRAMA DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PROBIC UNIPAC BARBACENA

Este documento tem por objetivo apresentar e regulamentar as propostas e atividades de projetos associados ao Programa de Bolsa de Iniciação Científica do Centro Universitário Presidente Antônio Carlos – Barbacena

Conforme o Regimento deste Programa, este edital estabelece sumariamente e faz chamada para a apresentação de projetos acadêmicos nos seguintes termos:

PROPONENTES ELEGÍVEIS PARA O PROGRAMA

Professor orientador - doravante denominado **Coordenador**. São elegíveis todos os professores que pertencem ao quadro permanente dos funcionários do UNIPAC, portadores de titulação mínima de Mestre. Os coordenadores devem ser docentes e pesquisadores capacitados nas suas respectivas áreas de atuação, bem como na preparação, orientação e acompanhamento das atividades previstas no projeto de pesquisa e no Plano de Atividades do Aluno, por ele apresentados.

Aluno bolsista- São elegíveis todos os alunos regularmente matriculados em qualquer dos cursos de formação do UNIPAC na vigência do Programa, que é de 12 meses corridos. O aluno selecionado deve apresentar bom desempenho acadêmico, não podendo ser reprovado em nenhuma disciplina na vigência de sua vinculação ao Programa, e deve manter média geral igual ou superior a 70%, comprovada pelo histórico escolar; deve ter interesse no tema do projeto, capacidade e disponibilidade horária extracurricular para o desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Atividades do Aluno, preparado e apresentado pelo coordenador. O tempo de dedicação do aluno bolsista ao projeto é de 10 (dez) horas semanais (40 horas mensais).

PROPOSTAS PARA O PROGRAMA

Semestralmente, conforme calendário estabelecido no cronograma do Regimento e mais abaixo neste edital, a Coordenação das Atividades de Iniciação Científica (CAIC) da Pró-reitoria de Inovação e Desenvolvimento Socioeducacional (PRODIS) do Centro Universitário Presidente Antônio Carlos (UNIPAC) Campus Barbacena recebe de professores pesquisadores suas propostas de projetos para apreciação, seleção, aprovação e desenvolvimento das mesmas, no âmbito do Programa. **Espera-se que o proponente leia atenta e integralmente o Regimento do**

Programa, onde obterá informações completas sobre este Programa e, da mesma forma, espera-se o mesmo por parte do aluno bolsista selecionado para o desenvolvimento dos projetos aprovados. Regimento, Edital, Formulários e Termos associados ao Programa estão disponíveis para uso e consulta a qualquer momento no Portal do UNIPAC, Iniciação Científica, Programa PROBIC. Toda a comunicação e envio de documentos associados a este Programa deverão ser feitos por via eletrônica, para o e-mail criado para este fim: **probic@unipac.br**.

As propostas devem ser apresentadas anexadas dos seguintes documentos, explicitando-se no Assunto: PROBIC 202X/X:

. Cópia atualizada (em pdf) do **CURRICULUM VITAE** do professor proponente (Lattes/CNPq);

. **FORMULÁRIO CADASTRO PROBIC** integralmente preenchido, devidamente datado e assinado;

. Texto desenvolvido do **PROJETO ESTRUTURADO**, contendo: folha de rosto com as informações básicas: sinalização do programa (PROBIC 202X/X); área de conhecimento (sub-área, disciplina que o coordenador oferta, linha de pesquisa, se for o caso); nome e contato do coordenador; nome e matrícula do aluno bolsista (se o mesmo já estiver selecionado); título da pesquisa; resumo e palavras-chave. Na página seguinte, o projeto, propriamente dito, deve reportar tópicos básicos: apresentação; justificativas; objetivos principal e secundários; referencial teórico e metodológico; resultados esperados; cronograma detalhado (incluindo-se os relatórios a serem entregues); orçamento (se for o caso) e referências bibliográficas de base;

. **PLANO DE ATIVIDADES PARA O ALUNO BOLSISTA** descrevendo as atividades que o aluno desenvolverá na vigência dos doze meses do Programa, atividades estas devidamente associadas ao desenvolvimento teórico e metodológico do projeto e ao cronograma geral do projeto. Eventualmente, se o prof. proponente já tiver selecionado um candidato a aluno bolsista para o desenvolvimento da sua proposta de projeto, ele poderá explicitá-lo já no Formulário de Cadastro e no Plano de Atividades do aluno. Caso contrário, o prof. proponente terá **até 30 dias** (a contar a partir da aprovação do projeto) para selecioná-lo e, então, encaminhar a comunicação sobre o mesmo, acompanhada dos documentos Plano de Atividades e Termo de Compromisso do Aluno anexados à comunicação, devidamente nominais e assinados pelo aluno selecionado.

. Cópia do encaminhamento do pedido de aprovação ao devido **COMITÊ DE ÉTICA**, naturalmente se o projeto envolver pesquisa com seres humanos ou animais.

CRONOGRAMA ANUAL

ETAPAS	/1 PRIMEIRO SEMESTRE	/2 SEGUNDO SEMESTRE
Inscrições	Até o dia 10 de março	Até o dia 10 de setembro
Julgamento	Março	Setembro
Resultado	Até o dia 31 de março	Até o dia 30 de setembro
Início da Vigência	Abril	Outubro

ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DO PROJETO

São atribuições do proponente/coordenador do projeto:

Apresentação à CAIC da sua proposta de projeto, no período previsto pelo cronograma deste edital, devidamente acompanhada da documentação requerida;

Selecionar um (01) aluno para ser o beneficiário do aprendizado e do exercício de iniciação científica para estar, então, formalmente associado ao desenvolvimento do projeto proposto e aprovado. O coordenador terá até 30 dias, após a aprovação do projeto, para fazer a seleção e apresentação do nome do aluno bolsista. Uma vez selecionado, o aluno será considerado formalmente vinculado ao seu projeto, com a entrega do Termo de Compromisso do Aluno Bolsista e do Plano de Atividades do Aluno Bolsista, ambos devidamente nominados, datados e assinados pelo aluno, e encaminhados à CAIC/PRODIS/UNIPAC, por via eletrônica, sob pena de suspensão da aprovação do projeto. O coordenador poderá agregar ao seu projeto quantos alunos voluntários desejar, ficando o(s) mesmo(s) sob a inteira e única responsabilidade do coordenador, prescindindo-se destes a necessidade de Plano e Termo de Compromisso;

Dedicar o tempo de, pelo menos, duas horas/aula semanais para o desenvolvimento do projeto, para a orientação do aluno e para as outras atividades propostas no projeto;

Orientar, receber, avaliar, assinar e encaminhar à CAIC para acompanhamento, análise e aprovação, os relatórios quadrimestrais do aluno bolsista (em número de 3, na vigência do Programa), através do FORMULÁRIO RELATÓRIO QUADRIMESTRAL, até o último dia de cada quadrimestre, sempre com base no projeto original proposto e no Plano de Atividades do Aluno;

Preencher, assinar e encaminhar à CAIC o relatório parcial da pesquisa desenvolvida no período de seis meses, através do FORMULÁRIO RELATÓRIO PARCIAL até o último dia do período dos seis meses de desenvolvimento do projeto, sempre

com base no projeto proposto, conforme metodologia e cronograma do projeto, para acompanhamento, análise e aprovação;

Preencher, assinar e encaminhar à CAIC o relatório final da pesquisa, através do FORMULÁRIO RELATÓRIO FINAL, desenvolvida ao longo dos doze meses, bem como o TERCEIRO RELATÓRIO QUADRIMESTRAL do aluno, ambos **até o último dia da vigência do projeto**, para a avaliação que determinará aprovação e finalização do projeto;

Estimular a preparação e participação do aluno bolsista para comunicações orais e escritas e para a participação nas Mostras de Iniciação Científica do UNIPAC e, na oportunidade, em fóruns afins;

Estimular o aluno bolsista para a preparação e redação de artigo acadêmico e comunicações parciais ou resultados do desenvolvimento do projeto, com vistas a publicações;

Redigir e entregar pelo menos 1 (uma) comunicação livre ou artigo relativo a aspectos parciais ou resultado final do desenvolvimento do projeto para publicação interna (no portal) e cópia de artigo que submeter a publicação externa;

Requerer o certificado de participação para o aluno bolsista, para si mesmo (se o desejar) e para eventuais alunos voluntários que tenham dado contribuição substancial ao desenvolvimento do projeto, informando nome, caracterização dos mesmos (coordenador, bolsista, voluntário) e carga horária total dedicada por cada aluno que ao certificado fizer jus. Espera-se que o aluno bolsista tenha cumprido a soma das 480 horas totais, com as quais se comprometeu; e os alunos voluntários deverão ter cumprido, pelo menos, 50% da carga horária do aluno bolsista, para fazerem jus ao seu certificado;

Solicitar e encaminhar à CAIC, imediatamente, o desligamento e/ou substituição do aluno bolsista, quando for o caso, através do FORMULÁRIO CANCELAMENTO/SUBSTITUIÇÃO de aluno bolsista do PROBIC.

ATRIBUIÇÕES DO ALUNO BOLSISTA

Receber, analisar e concordar com o Plano de Atividades proposto pelo coordenador do projeto.

Comprometer-se com a dedicação do tempo e das atividades extracurriculares estabelecidas para o desenvolvimento do projeto proposto, em atenção ao Plano de Atividades preparado pelo coordenador.

Com a orientação do coordenador, elaborar cada um dos três relatórios quadrimestrais das atividades realizadas na vigência do Programa, através do preenchimento do FORMULÁRIO de RELATÓRIO QUADRIMESTRAL, com base no seu Plano de Atividades.

Sempre com a orientação do coordenador do projeto, preparar comunicações orais e escritas para participar das *Mostras de Iniciação Científica do*

UNIPAC e, na oportunidade, em outros seminários, congressos e afins, bem como participar na preparação e redação de comunicações e artigos, com vistas a publicações.

APOIO INSTITUCIONAL

O UNIPAC Barbacena prevê apoio com recursos financeiros aos coordenadores e aos alunos bolsistas associados aos projetos aprovados, observando-se o teto orçamentário, fixado anualmente para o Programa, nos seguintes termos:

Remuneração ao professor coordenador do projeto aprovado no valor de duas horas/aula semanais pelo cumprimento das atividades de orientação ao aluno, acompanhamento e desenvolvimento das atividades previstas no projeto aprovado;

Bolsa de pesquisa aos alunos selecionados para os projetos aprovados no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), na forma de desconto nos pagamentos de suas mensalidades, pelo cumprimento do Plano de Atividades preparado pelo coordenador, com dedicação prevista de **(10) dez horas semanais (40h mensais)**, necessárias ao desenvolvimento e participação efetiva nas atividades iniciação científica, associadas ao desenvolvimento do projeto, em cumprimento ao Plano de Atividades proposto;

Não há previsão de apoio financeiro por parte da Instituição aos eventuais alunos voluntários, aceitos e inseridos no projeto pelo coordenador.

Obs.: Considerando-se que o benefício da bolsa recai sobre desconto na mensalidade do aluno, os alunos beneficiados pelo PROUNI ou FIES (100%) não poderão candidatar-se à Bolsa, podendo participar apenas como alunos voluntários. Se o aluno possuir FIES (50%), Filantropia (50%) ou alguma outra forma de Bolsa ou qualquer espécie de financiamento que desonere a mensalidade a um valor ainda superior a R\$150,00, os mesmos poderão se candidatar à Bolsa.

COMITÊ DE ÉTICA

Em caso de pesquisas com seres humanos ou uso de animais, uma vez aprovado o projeto, o seu coordenador tem o prazo de **trinta dias ou da próxima reunião do respectivo comitê** para apresentar a aprovação do projeto. Em caso de não-apresentação ou não-aprovação do devido comitê, a implantação do projeto será cancelada. Esse dispositivo deve estar assinalado no FORMULÁRIO CADASTRO PROBIC.

CERTIFICADOS

A solicitação de certificados pelos coordenadores poderá ser realizada **apenas ao final do Programa**, após a entrega de todos os documentos, formulários, relatórios e comunicações associados ao desenvolvimento do projeto para a avaliação e aprovação por parte da CAIC. Aprovado o projeto e cumpridas as exigências, o projeto é, então,

dados como finalizados e os certificados solicitados serão emitidos num prazo de até trinta dias, após o pedido do coordenador do projeto.

É da responsabilidade do coordenador do projeto o direito do aluno bolsista ao certificado, uma vez que, ao solicitá-lo, o coordenador estará informando a carga horária como forma de certificar que o aluno bolsista tenha cumprido integralmente a carga horária e as atividades previstas.

Quanto aos alunos voluntários, se for o caso, eles também terão direito ao certificado, em dependência do seu envolvimento e participação no projeto, na avaliação do coordenador; da mesma forma que para o aluno bolsista, o coordenador estará informando a carga horária e certificando que o aluno voluntário tenha cumprido pelo menos 50% da carga horária e atividades realizadas pelo aluno bolsista.

Os certificados poderão ser impressos ou eletrônicos, deverão estar devidamente assinados e seguirão para registro documental da Instituição.

DESLIGAMENTO DE ALUNOS BOLSISTAS

São consideradas, entre outras justificativas para o pedido de desligamento do aluno bolsista, as situações: trancamento de matrícula ou qualquer outra forma de perda de vínculo do aluno com o UNIPAC; não-cumprimento da carga horária e das atividades previstas no seu Plano de Atividades; reprovação em disciplinas ou baixo rendimento; atitudes e comportamentos não-adequados à conduta acadêmica; não-apresentação dos relatórios em tempo hábil; não-cumprimento dos dispositivos destas normas ou das normas da Instituição; justificativas essas, aferidas pelo coordenador, registradas e encaminhadas, através do FORMULÁRIO DE CANCELAMENTO/SUBSTITUIÇÃO DE ALUNO BOLSISTA. Neste caso, o aluno desligado perderá, por conseguinte, a sua Bolsa sob a forma de desconto na mensalidade e não receberá certificado de participação no Programa, se não tiver cumprido, pelo menos, 50% do seu Plano de Atividades na pesquisa.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O Regimento, edital, formulários e termos devem ser rigorosamente observados; eles estão disponíveis no portal oficial do UNIPAC Barbacena, na aba Iniciação Científica, PROBIC.

A duração do desenvolvimento do projeto, da remuneração aos orientadores e da concessão de bolsas é o da vigência de doze meses do projeto. O exercício das atividades de Iniciação Científica do Programa não geram qualquer forma de vínculo empregatício com o UNIPAC.

Os relatórios e todos os documentos relativos ao desenvolvimento da pesquisa devem ser encaminhados por via eletrônica ao endereço **probic@unipac.br**, em



formato word ou pdf. Os coordenadores e alunos poderão ser chamados à CAIC para assinarem os documentos que não estiverem assinados.

As comunicações e artigos devem, naturalmente, incluir os devidos **créditos** à Instituição, ao Programa PROBIC, ao coordenador do projeto e a todos os alunos envolvidos.

Os casos excepcionais a este edital serão resolvidos no âmbito da Coordenação das Atividades de Iniciação Científica e da Pró-Reitoria de Inovação e Desenvolvimento Socioeducacional.

Coordenação das Atividades de Iniciação Científica
Dra. Gláucia Buratto Rodrigues de Mello
Pró-reitoria de Inovação e Desenvolvimento Socioeducacional
Centro Universitário Presidente Antônio Carlos - UNIPAC
Campus Barbacena